

LEI N° 6578, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO NOVO AMAZONAS, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada MARLON FERREIRA LIMA a praça localizada entre as Ruas Vinte e Dois, Dr. Orestes Diniz e Itaú, no Bairro Novo Amazonas, neste Município.

Art. 2º - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de novembro de 2019.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

*(Originária do Projeto de Lei nº 153/19, de autoria do Vereador
Carlos de Oliveira Silva - Carlim Amigão)*